



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 334/91, DE 19 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à VICENTE PAULO DA SILVA, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu
Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à VICENTE PAULO DA SILVA, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua 05, Quadra 36, Lote 18, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 17 ' pelo lado esquerdo com o lote 19, frente para a Rua 05 e fundos ' com o lote 20 da Rua D, medindo 9,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 9,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, 19 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505